



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

PORTARIA Nº 035 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA – CEFET-BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o Artigo 2º da Portaria nº 1.595, de 31 de maio de 2002, do Ministério da Educação; o Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; o Artigo 25 da Lei nº 8.112 de 1990; o que estabelece o inciso VIII do Art. 98 do Regimento Interno deste Centro, resolve:

Art. 1º Aprovar, “ad-referendum” do Conselho Diretor, os *Critérios para a Reversão Voluntária de Servidores Aposentados no Âmbito do CEFET-BA*, os quais acompanham a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rui Pereira Santana
Diretor Geral